Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

PROTOCOLO GERAL 914/2020
Data: 28/04/2020 - Horário: 16:27
Legislativo

MENSAGEM Nº 54/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encartado a presente mensagem encaminhamos Projeto de Lei, visando a criação de novas Fontes de recurso, novas atividades e a abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 604.553,41 (seiscentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos).

O presente Projeto de Lei visa à abertura de Crédito Especial com recursos de Superávit Financeiro de Exercício anterior na Secretaria de Assistência Social. Os recursos são referentes a reprogramação dos saldos remanescentes e será destinado na utilização nas atividades da secretaria, conforme resolução nº 03/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social. Resolução nº 06/2020 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e Resolução nº 01/2020 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Pato Branco onde aprovam as devidas reprogramações.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 72 /2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R$ 604.553,41 (seiscentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	15.091,40
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	81.253,40
0024	Assistência Comunitária	508.208,61

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.379	FIA - Conselho Tutelar incentivo programa de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná	51.240,12
2.380	AFAI – Atenção as famílias dos adolescentes internados por medida	1.813,02
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão Suas - IGD SUAS	15.091,40
2.353	Programa de Qualificação Profissional - FIA Estadual	28.200,26
2.245	SUAS - PSB - Ações do PAIF (CRAS)	105.080,80
2.298	Manutenção de Ofertas de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	150.000,00
2.209	Manutencao do CREAS - Protecao Social Especial	68.433,72
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/	67.000,00
2.284	Componentes para Qualificação da Gestão - Bolsa Família - IGDPBF	55.816,54
2.347	Manutenção das Atividades do Idoso	61.877,55

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar novas Fontes de Recursos, novas atividades e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 604.553,41 (seiscentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.379	FIA - Conselho Tutelar incentivo programa de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná	

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

4.4.90.52 – 931	Equipamentos e Material Permanente	51.240,12

2.380	AFAI - AFAI – Atenção as famílias dos adolescentes internados por medida	
4.4.90.52 – 932	Equipamentos e Material Permanente	1.813,02

09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0022	**Assistência Social**	
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão Suas - IGD SUAS	
3.3.90.14 – 933	Diárias – Pessoa Civil	4.000,00
3.3.90.30 – 933	Material de Consumo	2.091,40
3.3.90.39 – 933	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52 – 933	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
	Subtotal	**15.091,40**

08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
2.353	Programa de Qualificação Profissional - FIA Estadual	
3.3.90.39 – 921	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	28.200,26

08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.245	SUAS - PSB - Ações do PAIF (CRAS)	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39 – 934	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.52 – 934	Equipamentos e Material Permanente	25.080,80
	Subtotal	**105.080,80**

2.298	Manutenção de Ofertas de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.39 – 934	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.52 – 934	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Subtotal	**150.000,00**

2.209	Manutencao do CREAS - Protecao Social Especial	
3.3.90.30 – 935	Material de Consumo	1.422,30
3.3.90.30 – 938	Material de Consumo	835,59
3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	25.175,83
3.3.90.39 – 941	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52 – 941	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
	Subtotal	**68.433,72**

2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/	
3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39 – 941	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	17.000,00
4.4.90.52 – 941	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Subtotal	**67.000,00**

2.284	Componentes para Qualificação da Gestão - Bolsa Família - IGDPBF	
3.3.90.30 – 940	Material de Consumo	20.816,54

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

3.3.90.39 – 940	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52 – 940	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Subtotal	**55.816,54**

09.05	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**	
08	**Assistência Social**	
08.241	**Assistência ao Idoso**	
08.241.0024	**Assistência Comunitária**	
2.347	Manutenção das Atividades do Idoso	
3.3.50.43 – 900	Subvenções Sociais	50.000,00
3.3.90.39 – 900	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	11.877,55
	Subtotal	**61.877,55**

Total	**604.553,41**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	**61.877,55**
921 - Programação de Qualificação Profissional - FIA Estadual	**28.200,26**
931 - Termo de Adesão - Programa de Apoio e Fortalecimento de Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná	**51.240,12**
932 - FIA AFAI - Aquisição de um veículo R$ 84.000,00	**1.813,02**
933 - IGD SUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	**15.091,40**
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	**255.080,80**
935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	**1.422,30**
938 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Media Complexidade - Portaria MDS 113/2015	**835,59**
940 - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	**55.816,54**
941 - Bloco de Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	**133.175,83**

Total	**604.553,41**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2019

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 932 - FIA AFAI -- Aquisição de um veículo R$ 84.000,00

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
Receita Patrimonial	1.328,42	1.328,42			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	83.700,00	83.700,00
Totais		1.328,42	Totais		83.700,00
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	83.700,00		Contas a Pagar	83.700,00	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		83.700,00			83.700,00
Saldo Anterior(Contábil)		84.184,60	Saldo Atual		1.813,02
Total		169.213,02	Total		169.213,02
Saldo Financeiro Anterior		84.184,60	Saldo Financeiro Atual		1.813,02
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun de Pato Branco Fls 5

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2019

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 921 - Programação de Qualificação Profissional - FIA Estadual

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
Receita Patrimonial	1.903,43	1.903,43	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.000,00	74.000,00
Totais		1.903,43	Totais		74.000,00
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	74.000,00		Contas a Pagar	74.000,00	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		74.000,00			74.000,00
Saldo Anterior(Contábil)		100.296,83	Saldo Atual		28.200,26
Total		176.200,26	Total		176.200,26
Saldo Financeiro Anterior		100.296,83	Saldo Financeiro Atual		28.200,26
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun de Pato Branco Fls 6

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2019

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 940 - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico - Portaria MDS 11

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
Receita Patrimonial	1.372,84		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.041,68	103.041,68
Transferências Correntes	136.766,92	138.139,76			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	15.635,91	15.635,91
Totais		138.139,76	Totais		118.677,59
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	118.677,59		Contas a Pagar	98.635,71	
			Restos a Pagar	203.333,74	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		118.677,59			301.969,45
Saldo Anterior(Contábil)		239.688,11	Saldo Atual		75.858,42
Total		496.505,46	Total		496.505,46
Saldo Financeiro Anterior		239.688,11	Saldo Financeiro Atual		75.858,42
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2019

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
Receita Patrimonial	1.111,93		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	174.727,56	
Transferências Correntes	457.935,75	459.047,68	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147.597,54	322.325,10
Totais		459.047,68	Totais		322.325,10
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	322.325,10		Contas a Pagar	310.620,51	
			Restos a Pagar	12.113,39	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		322.325,10			322.733,90
Saldo Anterior(Contábil)		130.471,61	Saldo Atual		266.785,39
Total		911.844,39	Total		911.844,39
Saldo Financeiro Anterior		130.471,61	Saldo Financeiro Atual		266.785,39
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun de Pato Branco Fls 8

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Loiola, 264 – Bairro Sambugaro
CEP 85502-460
Fone: (46) 3225-5544
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

Súmula: Aprova a reprogramação do saldo remanescente do Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 02 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação de saldo remanescente do Fundo municipal de Assistência Social para o ano de 2020, sendo:

Fundo Municipal de Assistência Social

08243002.2.200000 Manutenção da Qualificação da Gestão SUAS (BL GSUAS FNAS) Fonte 933 – R$ 15.091,40 (quinze mil noventa e um reais e quarenta centavos)
DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
MATERIAL DE CONSUMO: R$ 2.091,40 (dois mil noventa e um reais e quarenta centavos)
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
08244002.2.245000 SUAS – PSB – Ações do PAIF (BL PSB FNAS) Fonte 934 – R$ 104.098,19 (cento e quatro mil noventa e oito reais e dezenove centavos).
MATERIAL DE CONSUMO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: R$ 24.098,19 (vinte e quatro mil noventa e oito reais e dezenove centavos) .
08244002.2.296000 Manutenção de Ofertas de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (BL PSB FNAS) Fonte 934 - R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).
MATERIAL DE CONSUMO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)
08244002.2.299000 Manutenção do CREAS - (BL PSEMS FNAS) Fonte 935 R$ 1.422,30 (mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos) - Por Superávit
MATERIAL DE CONSUMO: R$ 1.422,30 (mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos)
08244002.2.299000 Manutenção do CREAS - (BL PSEMS FNAS) Fonte 935 R$ 15,00 (quinze reais) – Por Excesso
MATERIAL DE CONSUMO: R$ 15,00 (quinze reais)
08244002.2.299000 Manutenção do CREAS - (BL PSEMS FNAS) Fonte 938 - R$ 835,59 (oitocentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos) - Por Superávit
MATERIAL DE CONSUMO: R$ 835,59 (oitocentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos)
08244002.2.299000 Manutenção do CREAS - (BL PSEMS FNAS) Fonte 938 - R$ 15,00 (quinze reais) Por Excesso:
MATERIAL DE CONSUMO: R$ 15,00 (quinze reais)
08244002.2.299000 Manutenção do CREAS - (BL PSEMS FNAS) Fonte 941 – R$ 86.175,83 (sessenta e seis mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos)
MATERIAL DE CONSUMO: R$ 26.175,83 (vinte e cinco mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos)
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
08244002.2.040000 Manutenção dos Serviços da Acolhimento – (BL PSEAC FNAS) Fonte 941 – R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)
MATERIAL DE CONSUMO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: R$ 20.000,00 (dezessete mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos)
08244002.2.254000 Componentes para qualificação da Gestão - (BL GBF FNAS) Fonte 940 - R$ 55.816,54 (cinqüenta e cinco mil oitocentos e dezesseis reais e cinqüenta e quatro centavos)
MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.816,54 (vinte mil oitocentos e dezesseis reais e cinqüenta e quatro centavos)
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
08243002.2.315000 PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS IV – FEAS Fonte 1939 - R$ 79.809,07 (setenta e nove mil seiscentos e nove reais'e sete centavos)
MATERIAL DE CONSUMO: R$ 30.609,07 (trinta mil seiscentos e nove reais e sete centavos.)
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
08243002.2.315000 PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS IV – FEAS Fonte 939 - R$ 29.836,21 (vinte e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos)
MATERIAL DE CONSUMO: R$ 10.836,21 (dez mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos)
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
08243002.2.370000 Incentivo a Pessoa com Deficiência – PCD II Deliberação nº 12/2018 – CEAS (Veículo Adaptado) Fonte 929 – R$ 1.896,00 (mil oitocentos e noventa e seis reais)
RESTITUIÇÕES: R$ 1.896,00 (mil oitocentos e noventa e seis reais)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 02 de março de 2020.

Adelaide Johan Gomes da Silva
Presidente

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 107/2018. Contratante: Município de Chapinzinho. Contratada: O. M. Girardi & Cia Ltda. CNPJ nº 06.090.133/0001-90. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores. Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 12/03/2021. Valor Total do Aditamento: R$ 163.312,15 (cento e sessenta e três mil, trezentos e doze reais e quinze centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 20/02/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Olivina Mafioletti Girardi, pela Empresa.

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA –PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 001/2020
Súmula: " Altera redação do artigo 82 da Resolução nº 001/2010 e revoga a Resolução Legislativa Nº002/2017"

O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 12, inciso II e demais correlatos da Lei Orgânica municipal, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 82 da Resolução Legislativa nº001/90, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 82 – **Será realizado uma sessão ordinária por semana, nas segundas feiras, com início ás 19:00 horas.**

Art. 2º - Fica revogada na integra a Resolução nº002/2017 de 16 de Março de 2017.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia em 02 de março de 2020. JOVENTINO DE MACEDO –PT- Presidente do Legislativo Municipal

---

CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 0013/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR a pedido, os empregados públicos discriminados abaixo a partir das datas citadas:

Empregado Público	RG	Função	Data
ANDREIA DE SOUZA	104367852	Auxiliar de Serviços Gerais – Dois Vizinhos	28/2/2020
RAFAEL CESAR MARTINS	3.505.637	Médico Intervencionista Regulador 24h – Chopinzinho	29/2/2020

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

RESOLUÇÃO Nº 0014/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR em virtude da aprovação no Concurso Público nº001/2019, os empregados públicos abaixo, considerados aptos, a contar o efetivo exercício a partir da data citada:

Empregado Público	RG	Função	Data
RODRIGO ALOACYR DE CAMARGO SILVA	837887	Médico Intervencionista Regulador 12h – Pato Branco	1/3/2020
ROGER FELIPE SARTORI FORMAIO	10.480.160-9	Condutor Socorrista – Francisco Beltrão	1/3/2020
ALAERCIO FIRMO CORRÊA	8.941.309-5	Condutor Socorrista – Pato Branco	1/3/2020

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime do valor unitário do lote.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículo utilitário, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16 de março de 2020 ás 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENCA

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 26 de fevereiro de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020 - PROCESSO Nº 29/2020
UASG Nº 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira *Mariane Aparecida Martinello*, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 002/2020, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral*, objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de mão de obra para assentamento de paver, reforma de paver, colocação de meio fio de escoramento do paver, reforma de petit pavet e polimento de piso em concreto, em diversos locais neste Município, para atender às necessidades da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*"**, com critério de julgamento **"*menor preço por item*"**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 18 DE MARÇO DE 2020. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 02 de Março de 2020. *Mariane Aparecida Martinello – Pregoeira.*

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020
PROCESSO Nº 28/2020

O Município de Pato Branco, *UASG 450996*, através da servidora *Denise Aparecida Mussini*, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 539/2019

Câmara Municipal de Pato Branco Fls. 69

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CIDADE DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 3.338/10 e
Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal
CNPJ nº. 80.872.617/0001-38

RESOLUÇÃO 006/2020

Súmula: Aprova a reprogramação de saldos do FIA para a previsão orçamentária dos recursos do FIA para o ano de 2020.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada em 21 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos remanescentes do FIA para inclusão no orçamento do ano de 2020, sendo:

082430023.2.349000 – Liberdade Cidadã – FIA Estadual
Fonte 914 – R$ 378,93 (trezentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos)
RESTITUIÇÕES: R$ 378,93 (trezentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos)

082430023.2.350000 – Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência – FIA Estadual
Fonte 915 – R$ 111,41 (cento e onze reais e quarenta e um centavos)
RESTITUIÇÕES: R$ 111,41 (cento e onze reais e quarenta e um centavos

082430023.2.351000 – Crescer em Família – FIA Estadual
Fonte 916 – R$ 668,28 (seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)
RESTITUIÇÕES: R$ R$ 668,28 (seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)

082430023.2.352000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – FIA Estadual
Fonte 917 – R$ 108,53 (cento e oito reais e cinqüenta e três centavos)
RESTITUIÇÕES: R$ 108,53 (cento e oito reais e cinqüenta e três centavos)

082430023.2.353000 – Programa de Qualificação Profissional – FIA Estadual
Fonte 921 – R$ 28.200,28 (vinte e oito mil duzentos reais e vinte e seis centavos)
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA: R$ 28.200,28 (vinte e oito mil duzentos reais e vinte e seis centavos)

082430023.2.378000 – FIA – Conselho Tutelar Incentivo Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação do Conselho
Fonte 931 – R$ 51.240,12 (cinqüenta e um mil duzentos e quarenta reais e doze centavos)
EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE: R$ 51.240,12 (cinqüenta e um mil duzentos e quarenta reais e doze centavos)

082430023.2.380000 AFAI – ATENÇÃO AS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVAS
Fonte 932 – R$ 1.813,02 (mil oitocentos e treze reais e dois centavos)
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: R$ 1.813,02 (mil oitocentos e treze reais e dois centavos)

082430023.2.386000 FIA ENFRENT DROG (Agência 499-2 C/C: 85932-2)
Fonte 944 – R$ 118.864,08 (cento e quinze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)
MATERIAL DE CONSUMO: R$ 32.864,08 (trinta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Contrapartida do Município: Recursos próprios a serem alocados para ações/estratégias do Plano de Ação Local
Reduzir:
082430023.6.000000 Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Suplementar na Atividade FIA ENFRENT DROG:
MATERIAL DE CONSUMO: R$ 3.000,00 (três mil reais)

SALDO PODENDO SER ALTERADO CONFORME RENDIMENTO EM CONTA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 21 de fevereiro de 2020.

Adão Cardoso Garcia
Presidente
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CIDADE DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 3.338/10 e
Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal
CNPJ nº. 80.872.617/0001-38

RESOLUÇÃO 007/2020

Súmula: Aprova Prestação de Contas dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA referente ao terceiro quadrimestre de 2019.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada em 21 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA referente ao terceiro quadrimestre de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 21 de fevereiro de 2020.

Adão Cardoso Garcia
Presidente
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PATO BRANCO - CMDI
Rua Theofilo Augusto Loiola, 284, Sambugaro
Pato Branco – PR
Tel: (46) 3225-5544

RESOLUÇÃO 001/2020

Súmula: Aprova a reprogramação do Saldo do FMDI para o ano de 2020.

O Conselho Municipal em Defesa do Idoso (CMDI) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.494 de 15 de Dezembro de 2010, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no 28 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo do FMDI para o ano de 2020, sendo:
082410024.2..347000 – Manutenção das Atividades do Idoso
Fonte 900 -
R$ 50.000,00. Subvenções Sociais
R$ 11.077,55. Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 28 de fevereiro de 2020.

Eliane Somacal Marcondes Gauze
Vice-Presidente
CMDI

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2019

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
Receita Patrimonial	749,13	749,13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.907,75	19.907,75
Totais		749,13	Totais		19.907,75
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	19.907,75		Contas a Pagar	19.907,75	
			Restos a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		19.907,75			19.907,75
Saldo Anterior(Contábil)		81.036,17	Saldo Atual		61.877,55
Total		101.693,05	Total		101.693,05
Saldo Financeiro Anterior		81.036,17	Saldo Financeiro Atual		61.877,55
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2019

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 931 - Termo de Adesão - Programa de Apoio e Fortalecimento de Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
Receita Patrimonial	1.105,02	1.105,02			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	8.046,00	8.046,00
Totais		1.105,02	Totais		8.046,00
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	8.046,00		Contas a Pagar	8.046,00	
			Restos a Pagar	1.997,00	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		8.046,00			10.043,00
Saldo Anterior(Contábil)		60.178,10	Saldo Atual		51.240,12
Total		69.329,12	Total		69.329,12
Saldo Financeiro Anterior		60.178,10	Saldo Financeiro Atual		51.240,12
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2019

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 941 - Bloco de Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
Receita Patrimonial	1.257,72		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00	
Transferências Correntes	154.973,72	156.231,44	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.587,07	100.587,07
Totais		156.231,44	Totais		100.587,07
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	100.587,07		Contas a Pagar	84.701,50	
			Restos a Pagar	11.555,95	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		100.587,07			96.257,45
Saldo Anterior(Contábil)		89.087,41	Saldo Atual		149.061,40
Total		345.905,92	Total		345.905,92
Saldo Financeiro Anterior		89.087,41	Saldo Financeiro Atual		149.061,40
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 14

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2019

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 938 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Media Complexidade - Portaria MDS 113/2

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
Receita Patrimonial	494,54	494,54	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.050,93	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	483,10	483,10
Totais		494,54	Totais		27.534,03
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	27.534,03		Contas a Pagar	27.534,03	
			Restos a Pagar	194,40	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		27.534,03			27.728,43
Saldo Anterior(Contábil)		28.069,48	Saldo Atual		835,59
Total		56.098,05	Total		56.098,05
Saldo Financeiro Anterior		28.069,48	Saldo Financeiro Atual		835,59
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2019

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 933 - IGD SUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
Receita Patrimonial	95,03		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.264,14	12.264,14
Transferências Correntes	27.689,30	27.784,33			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	4.866,70	4.866,70
Totais		27.784,33	Totais		17.130,84
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	17.130,84		Contas a Pagar	13.542,74	
			Restos a Pagar	15.069,90	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		17.130,84			28.612,64
Saldo Anterior(Contábil)		19.507,81	Saldo Atual		18.679,50
Total		64.422,98	Total		64.422,98
Saldo Financeiro Anterior		19.507,81	Saldo Financeiro Atual		18.679,50
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun de Pato Branco
Fls.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 17
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 72/2020

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 72/2020,** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial**, por Superávit Financeiro no exercício de 2020, no valor de R$ 604.553,41 (seiscentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020 por Superávit Financeiro do exercício de 2019, dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social, referentes a reprogramação dos saldos remanescentes e será destinado para atividades da secretaria, conforme resolução nº 03/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social, Resolução nº 06/2020 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e Resolução nº 01/2020 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Pato Branco onde aprovam as devidas reprogramações.

As dotações orçamentárias citadas observam as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3.3.50.43.00.00	**SUBVENÇÕES SOCIAIS**	Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
3.3.90.14.00.00	**DIÁRIAS - CIVIL**	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC,

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 18
Visto

		tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40.** São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.** Os **créditos adicionais** classificam-se em:*
> *II - **especiais,** os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
>
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

> *"**Art. 43**. A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***I -** o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 19
Visto

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

*"**Art.167** – São vedados:*

***V** – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

O documento anexado comprova o saldo existente, o Relatório da Execução Orçamentária – **Balancete Financeiro por Fonte de Recurso, relativo ao ano de 2019**, enviado pelo Executivo Municipal, como pode ser observado, relacionado às fontes descritas abaixo:

- **900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9° IN RFB nº 1131/2011**
- **921 - Programação de Qualificação Profissional - FIA Estadual**
- **931 - Termo de Adesão - Programa de Apoio e Fortalecimento de Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná**
- **932 - FIA AFAI - Aquisição de um veículo**
- **933 - IGD SUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3%Conselho De Assistência Social)**
- **934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)**
- **935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)**
- **938 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Media Complexidade - Portaria MDS 113/2015**
- **940 - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015**
- **941 - Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2019 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com legislação que os regem.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 5 de maio de 2020.

Márcia Regina Zanoelo
CRC-PR Nº. 027.823/0-3

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2019

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.302,17	4.302,17
Totais		-	Totais		4.302,17
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	4.302,17		Contas a Pagar	4.302,17	
			Restos a Pagar	2.795,28	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		4.302,17			7.097,45
Saldo Anterior(Contábil)		8.519,75	Saldo Atual		1.422,30
Total		12.821,92	Total		12.821,92
Saldo Financeiro Anterior		8.519,75	Saldo Financeiro Atual		1.422,30
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 20
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 21
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **o Projeto de Lei nº 72/2020.**

Pato Branco, 5 de maio de 2020.

Carlinho Antonio Polazzo - DEM
Presidente

Relator: Gilson

Data: 06/05/2020

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1513
http://www.patobranco.pr.leg.br / rozane@patobranco.pr.leg.br

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1134/2020
Data: 14/05/2020 - Horário: 10:55
Legislativo - PCOF 60/2020

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 22
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Parecer ao Projeto de Lei nº 72/2020

Proponente: Executivo Municipal

Relator: José Gilson Feitosa da Silva – PT

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 604.553,41 (seiscentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos).

RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal prevê autorização a fim de abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 604.553,41 (seiscentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos).

O recurso é de Superávit financeiro de exercício anterior da Secretaria de Assistência Social, sendo remanejado para a mesma secretaria neste ano, conforme Resolução nº 03/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Parecer Contábil dessa Casa de Leis foi favorável a tramitação normal, informando que o Projeto está em conformidade com as normas vigentes.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, compreende-se que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 13 de maio de 2020.

Carlinho Polazzo
Presidente

José Gilson Feitosa
Relator

Vilmar Maccari
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 23
Visto

PROJETO DE LEI Nº 72/2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R$ 604.553,41 (seiscentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	15.091,40
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	81.253,40
0024	Assistência Comunitária	508.208,61

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.379	FIA - Conselho Tutelar incentivo programa de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná	51.240,12
2.380	AFAI – Atenção as famílias dos adolescentes internados por medida	1.813,02
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão Suas - IGD SUAS	15.091,40
2.353	Programa de Qualificação Profissional - FIA Estadual	28.200,26
2.245	SUAS - PSB - Ações do PAIF (CRAS)	105.080,80
2.298	Manutenção de Ofertas de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	150.000,00
2.209	Manutencao do CREAS - Protecao Social Especial	68.433,72
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/	67.000,00
2.284	Componentes para Qualificação da Gestão - Bolsa Família - IGDPBF	55.816,54
2.347	Manutenção das Atividades do Idoso	61.877,55

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar novas Fontes de Recursos, novas atividades e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 604.553,41 (seiscentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.379	FIA - Conselho Tutelar incentivo programa de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 24

	do Estado do Paraná	
4.4.90.52 – 931	Equipamentos e Material Permanente	51.240,12

2.380	AFAI - AFAI – Atenção as famílias dos adolescentes internados por medida	
4.4.90.52 – 932	Equipamentos e Material Permanente	1.813,02

09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0022	**Assistência Social**	
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão Suas - IGD SUAS	
3.3.90.14 – 933	Diárias – Pessoa Civil	4.000,00
3.3.90.30 – 933	Material de Consumo	2.091,40
3.3.90.39 – 933	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52 – 933	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
	Subtotal	**15.091,40**

08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
2.353	Programa de Qualificação Profissional - FIA Estadual	
3.3.90.39 – 921	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	28.200,26

08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.245	SUAS - PSB - Ações do PAIF (CRAS)	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39 – 934	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.52 – 934	Equipamentos e Material Permanente	25.080,80
	Subtotal	**105.080,80**

2.298	Manutenção de Ofertas de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.39 – 934	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.52 – 934	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Subtotal	**150.000,00**

2.209	Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	
3.3.90.30 – 935	Material de Consumo	1.422,30
3.3.90.30 – 938	Material de Consumo	835,59
3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	25.175,83
3.3.90.39 – 941	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52 – 941	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
	Subtotal	**68.433,72**

2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/	
3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39 – 941	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	17.000,00
4.4.90.52 – 941	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Subtotal	**67.000,00**

2.284	Componentes para Qualificação da Gestão - Bolsa Família - IGDPBF	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 25
VISTO

3.3.90.30 – 940	Material de Consumo	20.816,54
3.3.90.39 – 940	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52 – 940	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Subtotal	**55.816,54**

09.05	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**	
08	**Assistência Social**	
08.241	**Assistência ao Idoso**	
08.241.0024	**Assistência Comunitária**	
2.347	Manutenção das Atividades do Idoso	
3.3.50.43 – 900	Subvenções Sociais	50.000,00
3.3.90.39 – 900	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	11.877,55
	Subtotal	**61.877,55**

Total	**604.553,41**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	**61.877,55**
921 - Programação de Qualificação Profissional - FIA Estadual	**28.200,26**
931 - Termo de Adesão - Programa de Apoio e Fortalecimento de Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná	**51.240,12**
932 - FIA AFAI - Aquisição de um veículo R$ 84.000,00	**1.813,02**
933 - IGD SUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	**15.091,40**
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	**255.080,80**
935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	**1.422,30**
938 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Media Complexidade - Portaria MDS 113/2015	**835,59**
940 - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	**55.816,54**
941 - Bloco de Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	**133.175,83**

Total	**604.553,41**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.519, DE 20 DE MAIO DE 2020

LEI Nº 5.519, DE 20 DE MAIO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 604.553,41 (seiscentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	15.091,40
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	81.253,40
0024	Assistência Comunitária	508.208,61

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.379	FIA - Conselho Tutelar incentivo programa de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná	51.240,12
2.380	AFAI – Atenção as famílias dos adolescentes internados por medida	1.813,02
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão Suas - IGD SUAS	15.091,40
2.353	Programa de Qualificação Profissional - FIA Estadual	28.200,26
2.245	SUAS - PSB - Ações do PAIF (CRAS)	105.080,80
2.298	Manutenção de Ofertas de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	150.000,00
2.209	Manutencao do CREAS - Protecao Social Especial	68.433,72
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/	67.000,00
2.284	Componentes para Qualificação da Gestão - Bolsa Família - IGDPBF	55.816,54
2.347	Manutenção das Atividades do Idoso	61.877,55

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar novas Fontes de Recursos, novas atividades e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 604.553,41 (seiscentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.379	FIA - Conselho Tutelar incentivo programa de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná	
4.4.90.52 – 931	Equipamentos e Material Permanente	51.240,12
2.380	AFAI - AFAI – Atenção as famílias dos adolescentes internados por medida	
4.4.90.52 – 932	Equipamentos e Material Permanente	1.813,02
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0022	Assistência Social	
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão Suas - IGD SUAS	
3.3.90.14 – 933	Diárias – Pessoa Civil	4.000,00
3.3.90.30 – 933	Material de Consumo	2.091,40
3.3.90.39 – 933	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52 – 933	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
Subtotal		15.091,40

08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.353	Programa de Qualificação Profissional - FIA Estadual	
3.3.90.39 – 921	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	28.200,26
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.245	SUAS - PSB - Ações do PAIF (CRAS)	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39 – 934	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	40.000,00

Câmara Mun de Pato Branco Fls 27 Visto

4.4.90.52 – 934	Equipamentos e Material Permanente	25.080,80
Subtotal		**105.080,80**
2.298	Manutenção de Ofertas de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.39 – 934	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.52 – 934	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Subtotal		**150.000,00**
2.209	Manutencao do CREAS - Protecao Social Especial	
3.3.90.30 – 935	Material de Consumo	1.422,30
3.3.90.30 – 938	Material de Consumo	835,59
3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	25.175,83
3.3.90.39 – 941	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52 – 941	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
Subtotal		**68.433,72**
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo'	
3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39 – 941	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	17.000,00
4.4.90.52 – 941	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Subtotal		**67.000,00**
2.284	Componentes para Qualificação da Gestão - Bolsa Família - IGDPBF	
3.3.90.30 – 940	Material de Consumo	20.816,54
3.3.90.39 – 940	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52 – 940	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Subtotal		**55.816,54**
09.05	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**	
08	**Assistência Social**	
08.241	**Assistência ao Idoso**	
08.241.0024	**Assistência Comunitária**	
2.347	Manutenção das Atividades do Idoso	
3.3.50.43 – 900	Subvenções Sociais	50.000,00
3.3.90.39 – 900	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	11.877,55
Subtotal		**61.877,55**
Total		**604.553,41**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9' IN RFB nº 1131/2011	61.877,55
921 - Programação de Qualificação Profissional - FIA Estadual	28.200,26
931 - Termo de Adesão - Programa de Apoio e Fortalecimento de Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná	51.240,12
932 - FIA AFAI - Aquisição de um veículo R$ 84.000,00	1.813,02
933 - IGD SUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	15.091,40
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	255.080,80
935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	1.422,30
938 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Media Complexidade - Portaria MDS 113/2015	835,59
940 - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	55.816,54
941 - Bloco de Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	133.175,83
Total	604.553,41

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:9BF93A3D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/05/2020. Edição 2015
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 28 Visto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.685, DE 20 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 8.685, DE 20 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 604.553,41 (seiscentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.519, de 20 de maio de 2020,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	15.691,40
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	81.253,40
0024	Assistência Comunitária	508.208,61

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.379	FIA - Conselho Tutelar incentivo programa de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná	51.240,12
2.380	AFAI – Atenção as famílias dos adolescentes internados por medida	1.813,02
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão Suas - IGD SUAS	15.691,40
2.353	Programa de Qualificação Profissional - FIA Estadual	28.200,26
2.245	SUAS - PSB - Ações do PAIF (CRAS)	105.050,80
2.298	Manutenção de Ofertas de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	150.000,00
2.209	Manutencao do CREAS - Protecao Social Especial	68.433,72
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/	67.000,00
2.284	Componentes para Qualificação da Gestão - Bolsa Família - IGDPBF	55.816,54
2.347	Manutenção das Atividades do Idoso	61.877,55

Art. 3º Ficam criadas novas Fontes de Recursos, novas atividades e a aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 604.553,41 (seiscentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.379	FIA - Conselho Tutelar incentivo programa de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná	
4.4.90.52 – 931	Equipamentos e Material Permanente	51.240,12

2.380	AFAI - AFAI – Atenção as famílias dos adolescentes internados por medida	
4.4.90.52 – 932	Equipamentos e Material Permanente	1.813,02

09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0022	Assistência Social	
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão Suas - IGD SUAS	
3.3.90.14 – 933	Diárias – Pessoa Civil	4.000,00
3.3.90.30 – 933	Material de Consumo	2.691,40
3.3.90.39 – 933	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52 – 933	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
Subtotal		15.691,40

08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.353	Programa de Qualificação Profissional - FIA Estadual	
3.3.90.39 – 921	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	28.200,26

08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.245	SUAS - PSB - Ações do PAIF (CRAS)	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39 – 934	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	40.000,00

Câmara Mun de Pato Branco Fls 29

4.4.90.52 – 934	Equipamentos e Material Permanente	25.050,80
Subtotal		**105.050,80**

2.298	Manutenção de Ofertas de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.39 – 934	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.52 – 934	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Subtotal		**150.000,00**

2.209	Manutencao do CREAS - Protecao Social Especial	
3.3.90.30 – 935	Material de Consumo	1.422,30
3.3.90.30 – 938	Material de Consumo	835,59
3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	25.175,83
3.3.90.39 – 941	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52 – 941	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
Subtotal		**68.433,72**

2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/	
3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39 – 941	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	17.000,00
4.4.90.52 – 941	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Subtotal		**67.000,00**

2.284	Componentes para Qualificação da Gestão - Bolsa Família - IGDPBF	
3.3.90.30 – 940	Material de Consumo	20.816,54
3.3.90.39 – 940	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52 – 940	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Subtotal		**55.816,54**

09.05	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**	
08	**Assistência Social**	
08.241	**Assistência ao Idoso**	
08.241.0024	**Assistência Comunitária**	
2.347	Manutenção das Atividades do Idoso	
3.3.50.43 – 900	Subvenções Sociais	50.000,00
3.3.90.39 – 900	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	11.877,55
Subtotal		**61.877,55**
Total		**604.553,41**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	61.877,55
921 - Programação de Qualificação Profissional - FIA Estadual	28.200,26
931 - Termo de Adesão - Programa de Apoio e Fortalecimento de Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná	51.240,12
932 - FIA AFAI - Aquisição de um veículo R$ 84.000,00	1.813,02
933 - IGD SUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	15.091,40
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	255.080,80
935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	1.422,30
938 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Media Complexidade - Portaria MDS 113/2015	835,59
940 - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	55.816,54
941 - Bloco de Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	133.175,83
Total	604.553,41

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:D48793DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/05/2020. Edição 2015
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Palo Branco
Fls. 30
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2020 – PROCESSO Nº. 036/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2020 TIPO: Menor Preço Por Lote Data da abertura: 19/05/2020 Horário: 09 horas Objeto: "Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de móveis sob medida para as famílias de vítimas e adequação do seu espaço físico, para fins de atendimentos as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo 'I' do edital e memorial descritivo. Após o resultado do julgamento das propostas e Equipe de Apoio do Pregão constatou que as empresas abaixo identificadas apresentam a sua documentação em conformidade com as exigências previstas edital, adjudicando os itens/lotes listados na forma adiante mencionada. VENCEDORES: PROPONENTE: FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 11.643.547/0001-25

Lote/Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
07	01	Und.	Armário fechado (conforme projeto em anexo), em MDF BRANCO TX, 15 mm, fundo em MDF BRANCO TX, 3 mm. Uma (01) caixa com dimensões de 90 cm de largura, 167 cm de altura, 35 cm de profundidade e 1,5 cm de espessura. Duas (02) portas de giro com dimensões aproximadas de 42 cm de largura, 162 cm de altura, com puxador e chave, dois (02) puxadores de dobradiça com amortecedor, dois (02) puxadores tipo concha, de embutir em alumínio, 20 cm de largura, para as portas de giro. Dois (02) dois kits de fechadura para porta de giro de armário, em aço, com duas chaves cada, para as portas de giro. Sete (07) prateleiras internas em MDF BRANCO TX, 15 mm, com dimensões aproximadas de 86 cm de largura, 34 cm de profundidade e 1,5 cm de espessura, altura entre elas para instalação, de aproximadamente 19 cm. Uma (01) divisão horizontal interna, em MDF BRANCO TX, 15 mm, com dimensões aproximadas de 86 cm de largura, 34 cm de profundidade e 1,5 cm de espessura. Duas (02) gavetas externas, em MDF BRANCO TX, 15 mm, com dimensões aproximadas de 42 cm, 19 cm de altura e 34 cm de profundidade, localizadas na parte inferior do armário. Dois (02) kits de corrediça telescópicas, dois (02) puxadores, tipo concha, de embutir em alumínio, 20 cm de largura, para as gavetas, dois (02) kits de fechadura para gaveta, em aço, com duas chaves cada. Rodapé em MDF BRANCO TX, 15 mm, com dimensões aproximadas de 70 cm de largura, 8 cm de altura e 50 cm de profundidade. Rodapé recuado 5 cm em sua profundidade. Quatro (04) sapatas pregadeiras, em PVC, 20 mm, preta, para móveis.	1.549,00	1.549,00
08	01	01	Und.	Escrivaninha Armário (conforme projeto em anexo), em MDF BRANCO TX, 15 mm. Fundo em MDF BRANCO TX, 3 mm. Uma (01) caixa, com dimensões de 136 cm de largura, 75 cm de altura, 50 cm de profundidade e 1,5 cm de espessura, prever recorte para encaixe de outros existentes no local. Três (03) portas de giro, com dimensões de 44 cm de largura, 72 cm de altura, com puxador e chave, três (03) pares de dobradiça com amortecedor, três (03) puxadores, tipo concha, de embutir em alumínio, 20 cm de largura, para as portas de giro. Uma (01) prateleira interna em MDF BRANCO TX, 15 mm, com dimensões aproximadas de 88 cm de largura, 49 cm de profundidade e 1,5 cm de espessura. Uma (01) prateleira interna em MDF BRANCO TX, 15 mm, com dimensões aproximadas de 42 cm de largura, 49 cm de profundidade e 1,5 cm de espessura. Uma (01) divisão vertical interna, em MDF BRANCO TX, 15 mm, com dimensões aproximadas de 72 cm de altura, 49 cm de profundidade e 1,5 cm de espessura. Rodapé em MDF BRANCO TX, 15 mm, com dimensões aproximadas de 136 cm de largura, 8 cm de altura e 45 cm de profundidade. Rodapé recuado 5 cm em sua profundidade. Quatro (04) sapatas pregadeiras, em PVC, 20 mm, preta, para móveis.	730,00	730,00
	01	01	Und.	Bancada com cuba armário (conforme projeto em anexo), em MDF BRANCO TX, 15 mm. Fundo em MDF BRANCO TX, 3 mm. Uma (01) caixa, com dimensões de 90 cm de largura, 73 cm de altura, 55 cm de profundidade e espessura de 1,5 cm, prever recorte para entrada de cuba. Cuba de embutir, oval, de louça branca, 44 cm x 34 cm. Tampo em Granito cinza, com dimensões de 94 cm de largura, 58 cm de profundidade e 4 cm de espessura, prever recorte para cuba e torneira. Profissa em granito cinza, com dimensões de 94 cm de largura e 10 cm de altura. Duas (02) portas de giro, com dimensões aproximadas de 43 cm de largura, 70 cm de altura, com puxador duplo (02) pares de dobradiça com amortecedor e dois (02) puxadores, tipo concha, de embutir em alumínio, 20 cm de largura, para as portas de giro. Uma (01) prateleira interna em MDF BRUNCO TX, 15 mm, com dimensões aproximadas de 87 cm de largura, 34 cm de profundidade e 1,5 da espessura. Rodapé em MDF BRANCO TX, 15 mm, com dimensões aproximadas de 90 cm de largura, 8 cm de altura e 50 cm de profundidade. Rodapé recuado 5 cm em sua profundidade. Quatro (04) sapatas pregadeiras, em PVC, 20 mm, preta, para móveis.	451,00	451,00

PROPONENTE: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 13.258.144/0001-94

Lote/Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	01	03	Und.	Balcão Apoio (conforme projeto em anexo), feito em MDF VENEZIA, 15 mm, Tampo em MDF VENEZIA de 30 mm, com dimensões de 137 cm de largura, 59 cm de profundidade e espessura de 3 cm. Uma (01) caixa com dimensões de 137 cm de largura, 73,5 cm de altura, 56 cm de profundidade e 2 cm de espessura. Três (03) gavetas no total, com frentes em MDF VENEZIA, 15 mm, sendo duas (02) gavetas com dimensões aproximadas de 51 cm de largura e 19 cm de altura e uma (01) gaveta com dimensões aproximadas de 51 cm de largura e 37 cm de altura. Três (03) pares de corrediças telescópicas. Dois (02) pares de dobradiças com amortecedor. Duas (02) portas de giro, com dimensões aproximadas de 43 cm de largura e 73,5 cm de altura. Puxador em barra de perfil de alumínio, na horizontal, no comprimento total de todas as gavetas e portas, conforme projeto. Prateleira interna em MDF BRANCO TX, 15 mm, com dimensões aproximadas de 85 cm de largura, 55 cm de profundidade e 1,5 cm de espessura, centralizada pela altura total interna. Fundo em MDF BRANCO TX de 6 mm. Móvel suspenso de piso, 15 cm.	1.066,75	3.200,25
02	01	03	Und.	Bancada de Trabalho (conforme projeto em anexo), feito em MDF VENEZIA, 30 mm. Bancada em MDF VENEZIA, 15 mm, em L, com dimensões de 130 cm x 137 cm x 53 cm x 67,7 cm x 71 cm e espessura de 3 cm. Base para tecladp do computador, retrátil, com dois (02) pares de corrediças telescópicas, em MDF VENEZIA, 15 mm, com dimensões aproximadas de 60 cm de largura, com laterais para fixação das corrediças com altura aproximada de 8 cm e profundidade da base de 40 cm. Três (03) mãos francesas metálicas.	820,59	2.461,77
03	01	03	Und.	Suporte para CPU (conforme projeto em anexo), em MDF VENEZIA, 15 mm. Duas (02) laterais com dimensões aproximadas de 50 cm de largura, 35 cm de altura e 1,5 cm de espessura. Fundos em um (01) bloco de 28 cm de largura 50 cm de profundidade e 1,5 cm de espessura. Uma prateleira fixada entre as laterais com dimensões aproximadas de 25 cm de largura, 50 cm de profundidade e 1,5 cm de espessura. Quatro (04) rodízios de silicone, sem freio, giratório, modelo.	148,87	446,61
04	01	01	Und.	Armário Expositor (conforme projeto em anexo), em MDF BRANCO TX, 15 mm. Fundo em MDF BRANCO TX, 3 mm. Uma (01) caixa, com dimensões aproximadas de 90 cm de largura, 187 cm de altura, 35 cm de profundidade e 1,5 cm de espessura. Dezesseis (16) prateleiras internas em MDF BRANCO TX, 15 mm, com dimensões aproximadas de 86 cm de largura, 34 cm de profundidade e 1,5 cm de espessura, altura entre elas, para instalação, de aproximadamente 10 cm. Uma (01) divisão vertical interna, em MDF BRANCO TX, 15 mm, com dimensões aproximadas de 183 cm de altura, 34 cm de profundidade e 1,5 cm de espessura. Rodapé em MDF BRANCO TX, 15 mm, com dimensões aproximadas de 178 cm de largura, 8 cm de altura e 30 cm de profundidade. Rodapé recuado 5 cm em sua profundidade. Quatro (04) sapatas pregadeiras, em PVC, 20 mm, preta, para móveis.	1.502,55	1.502,55
05	01	01	Und.	Armário fechado (conforme projeto em anexo), em MDF BRANCO TX, 15 mm. Fundo em MDF BRANCO TX, 3mm. Uma (01) caixa, com dimensões de 70 cm de largura, 167 cm de altura, 35 cm de profundidade e 1,5 cm de espessura. Duas (02) portas de giro, com dimensões aproximadas de 32 cm de largura, 163 cm de altura, com puxador e chave, dois (02) pares de dobradiça com amortecedor, dois (02) puxadores, tipo concha, de embutir em alumínio, 20 cm de largura e dois (02) kits de fechadura para porta de giro de armário, em aço, com duas chaves cada. Oito (08) prateleiras internas em MDF BRANCO TX, 15 mm, com dimensões aproximadas de 66 cm de largura, 34 cm de profundidade e 1,5 cm de espessura, altura entre elas, para instalação, de aproximadamente 19 cm. Rodapé em MDF BRANCO TX, 15 mm, com dimensões aproximadas de 70 cm de largura, 8 cm de altura e 50 cm de profundidade. Rodapé recuado 5 cm em sua profundidade. Quatro (04) sapatas pregadeiras, em PVC, 20 mm, preta, para móveis.	717,22	717,22
06	01	01	Und.	Armário expositor (conforme projeto em anexo), em MDF BRANCO TX, 15 mm. Fundo em MDF BRANCO TX, 3 mm. Uma (01) caixa, com dimensões de 90 cm de largura, 167 cm de altura, 35 de profundidade e 1,5 cm de espessura. Oito (08) prateleiras internas em MDF BRANCO TX, 15 mm, com dimensões aproximadas de 86 cm de largura, 34 cm de profundidade e 1,5 cm de espessura, altura entre elas, para instalação, de aproximadamente 19 cm. Rodapé em MDF BRANCO TX, 15 mm, com dimensões aproximadas de 90 cm de largura, 8 cm de altura e 30 cm de profundidade. Rodapé recuado 5 cm em sua profundidade. Quatro (04) sapatas pregadeiras, em PVC, 20 mm, preta, para móveis.	613,61	613,61

O representante da empresa denominada WMJ LICITAÇÕES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 32.069.280/0001-09, solicitou através do e-mail de nuna.wam@wm.ind.br, a desclassificação dos lotes nº's. 03, 04 e 09, devido erro na cotação de valores. Diante da tal fato, o Pregoeiro DESCLASSIFICOU os lotes antes mencionados constantes da proposta da referida licitante e convocou a licitante denominada FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 11.643.547/0001-25, através do e-mail do(a) farias@fariasfarismoveis.com.br, classificada em 2º (segundo) lugar, para fornecimento do produto constante do lote nº. 09, a qual aceitou o compromisso de tornar-se eventual fornecedora do produto ali especificado, bem como, foi convocada a licitante denominada LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 13.258.144/0001-94, através do e-mail de nuna.wam@lettech.com.br, classificada em 2º (segundo) lugar, para fornecimento dos produtos constantes dos lotes nº's. 03 e 04, a qual aceitou o compromisso de tornar-se eventual fornecedora dos produtos ali especificados. Nada mais havendo a informar, o senhor Pregoeiro deu por finalizado o presente parecer, o qual vai a assinado pelo mesmo. Clevelândia, 21 de maio de 2020. EIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
271	KAROLYNE RUBIA ZANINI BERNARDO EXONERADA E OUTROS	NOMEIA COMITE INVESTIGENTIUS PATOPREV	18/05/2020
278	DOUGLAS SAULO DA SILVA SILVA	EXONERA DE CARGO COMISSIONADO	18/05/2020

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima encontra-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico www.Autoconfiscal.com.br/amp - Edição do dia 21 de maio de 2020, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.519 DE 20 DE MAIO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 604.553,41 (seiscentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	15.091,45
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	81.253,43
0024	Assistência Comunitária	508.208,61

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.379	FIA – Conselho Tutelar Incentiva programa de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná	51.240,12
2.380	AFAI – Atenção as famílias dos adolescentes internados por medida	1.813,02
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão Suas - IGD SUAS	15.091,45
2.353	Programa de Qualificação Profissional - FIA Estadual	28.200,26
2.245	SUAS - FSB - Ações do PAIF (CRAS)	106.680,60
2.298	Manutenção de Ofertas de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	150.000,00
2.209	Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	68.433,72
2.085	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo)	67.000,00
2.284	Componentes para Qualificação da Gestão - Bolsa Família - IGDPBF	55.816,54
2.347	Manutenção das Atividades do Idoso	61.877,55

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar novas Fontes de Recursos, novas atividades e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 604.553,41 (seiscentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.379	FIA – Conselho Tutelar Incentiva programa de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná	
4.4.90.52 – 931	Equipamentos e Material Permanente	51.240,12
2.380	AFAI – AFAI – Atenção as famílias dos adolescentes internados por medida	
4.4.90.52 – 932	Equipamentos e Material Permanente	1.813,02
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0022	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão Suas - IGD SUAS	
3.3.90.14 – 933	Diárias – Pessoa Civil	4.000,00
3.3.90.30 – 933	Material de Consumo	2.091,43
3.3.90.39 – 933	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	7.000,00
4.4.90.52 – 933	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Subtotal	15.091,43
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.353	Programa de Qualificação Profissional - FIA Estadual	
3.3.90.39 – 921	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	28.200,26
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.245	SUAS - FSB - Ações do PAIF (CRAS)	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39 – 934	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	43.000,00
4.4.90.52 – 934	Equipamentos e Material Permanente	23.680,60
	Subtotal	106.680,60
2.298	Manutenção de Ofertas de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.39 – 934	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	43.000,00
4.4.90.52 – 934	Equipamentos e Material Permanente	47.000,00
	Subtotal	150.000,00
2.209	Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	
3.3.90.30 – 935	Material de Consumo	1.422,30
3.3.90.39 – 935	Material de Consumo	825,59
3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	25.175,83
3.3.90.39 – 941	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52 – 941	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	Subtotal	68.433,72
2.085	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo)	
3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39 – 941	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	17.000,00
4.4.90.52 – 941	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Subtotal	67.000,00
2.284	Componentes para Qualificação da Gestão - Bolsa Família - IGDPBF	
3.3.90.30 – 943	Material de Consumo	20.816,54
3.3.90.39 – 943	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52 – 943	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Subtotal	55.816,54
09.05	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0024	Assistência Comunitária	
2.347	Manutenção das Atividades do Idoso	
3.3.90.30 – 900	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39 – 900	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	11.877,55
	Subtotal	61.877,55
Total		604.553,41

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos do Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificados:

Fonte	Valor R$
900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	61.877,55
921 - Programação da Qualificação Profissional - FIA Estadual	28.200,26
931 - Termo de Adesão - Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná	51.240,12
932 - FIA AFAI - Aquisição de um veículo R$ 84.000,00	1.813,02
933 - IGD SUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	15.091,45
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	255.680,60
935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	1.422,30
938 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial da Media Complexidade - Portaria MDS 113/2015	825,59
940 - FNAS - Bloco do Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Única - Portaria MDS 113/2015	55.816,54
941 - Bloco da Proteção Social Especial da Media e Alta Complexidade	133.175,83
Total	604.553,41

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 22 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.685, DE 20 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 604.553,41 (seiscentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.519, de 20 de maio de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	15.091,45
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	81.253,43
0024	Assistência Comunitária	508.208,61

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.379	FIA – Conselho Tutelar Incentiva programa de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná	51.240,12
2.380	AFAI – Atenção as famílias dos adolescentes internados por medida	1.813,02
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão Suas - IGD SUAS	15.091,45
2.353	Programa de Qualificação Profissional - FIA Estadual	28.200,26
2.245	SUAS - FSB - Ações do PAIF (CRAS)	106.680,60
2.298	Manutenção de Ofertas de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	150.000,00
2.209	Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	68.433,72
2.085	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo)	67.000,00
2.284	Componentes para Qualificação da Gestão - Bolsa Família - IGDPBF	55.816,54
2.347	Manutenção das Atividades do Idoso	61.877,55

Art. 3º Ficam criadas novas Fontes de Recursos, novas atividades e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 604.553,41 (seiscentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.379	FIA – Conselho Tutelar Incentiva programa de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná	
4.4.90.52 – 931	Equipamentos e Material Permanente	51.240,12
2.380	AFAI – AFAI – Atenção as famílias dos adolescentes internados por medida	
4.4.90.52 – 932	Equipamentos e Material Permanente	1.813,02
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0022	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.200	Manutenção da Qualificação da Gestão Suas - IGD SUAS	
3.3.90.14 – 933	Diárias – Pessoa Civil	4.000,00
3.3.90.30 – 933	Material de Consumo	2.091,43
3.3.90.39 – 933	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	7.000,00
4.4.90.52 – 933	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Subtotal	15.091,43
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.353	Programa de Qualificação Profissional - FIA Estadual	
3.3.90.39 – 921	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	28.200,26
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.245	SUAS - FSB - Ações do PAIF (CRAS)	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39 – 934	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	43.000,00
4.4.90.52 – 934	Equipamentos e Material Permanente	23.680,60
	Subtotal	106.680,60
2.298	Manutenção de Ofertas de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.30 – 934	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.39 – 934	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	43.000,00
4.4.90.52 – 934	Equipamentos e Material Permanente	47.000,00
	Subtotal	150.000,00
2.209	Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	
3.3.90.30 – 935	Material de Consumo	1.422,30
3.3.90.39 – 935	Material de Consumo	825,59
3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	25.175,83
3.3.90.39 – 941	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52 – 941	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	Subtotal	68.433,72
2.085	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo)	
3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39 – 941	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	17.000,00
4.4.90.52 – 941	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Subtotal	67.000,00
2.284	Componentes para Qualificação da Gestão - Bolsa Família - IGDPBF	
3.3.90.30 – 943	Material de Consumo	20.816,54
3.3.90.39 – 943	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52 – 943	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Subtotal	55.816,54
09.05	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0024	Assistência Comunitária	
2.347	Manutenção das Atividades do Idoso	
3.3.90.30 – 900	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39 – 900	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	11.877,55
	Subtotal	61.877,55
Total		604.553,41

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos do Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificados:

Fonte	Valor R$
900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	61.877,55
921 - Programação da Qualificação Profissional - FIA Estadual	28.200,26
931 - Termo de Adesão - Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná	51.240,12
932 - FIA AFAI - Aquisição de um veículo R$ 84.000,00	1.813,02
933 - IGD SUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	15.091,45
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	255.680,60
935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	1.422,30
938 - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial da Media Complexidade - Portaria MDS 113/2015	825,59
940 - FNAS - Bloco do Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Única - Portaria MDS 113/2015	55.816,54
941 - Bloco da Proteção Social Especial da Media e Alta Complexidade	133.175,83
Total	604.553,41

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 20 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.520, DE 20 DE MAIO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 18.064,73 (dezoito mil sessenta e quatro reais e setenta e três centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	Manutenção do Esporte	18.064,73

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.112	Reforma e Manutenção dos Polos Esportivos	18.064,73

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 18.064,73 (dezoito mil sessenta e quatro reais e setenta e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.112	Reforma e Manutenção dos Polos Esportivos	
3.3.90.93 – 902	Indenizações e Restituições	18.064,73
Total		18.064,73

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos do Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificados:

Fonte	Valor R$
902 - Convênio Implantação de Quadra de Esportes com Grama Sintética e com Play Grounds, Convênio 1028185-96/15 - Largo da Liberdade	18.064,73
Total	18.064,73

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.686, DE 20 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 18.064,73 (dezoito mil sessenta e quatro reais e setenta e três centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 5.520, de 20 de maio de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0041	Manutenção do Esporte	18.064,73

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.112	Reforma e Manutenção dos Polos Esportivos	18.064,73

Art. 3º Fica criada nova Fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 18.064,73 (dezoito mil sessenta e quatro reais e setenta e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.112	Reforma e Manutenção dos Polos Esportivos	
3.3.90.93 – 902	Indenizações e Restituições	18.064,73
Total		18.064,73

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos do Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificados:

Fonte	Valor R$
902 - Convênio Implantação de Quadra de Esportes com Grama Sintética e com Play Grounds, Convênio 1028185-96/15 - Largo da Liberdade	18.064,73
Total	18.064,73

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 31
Visto

PLO 72/2020 - Projeto de Lei Ordinária

Mensagem nº 54/2020

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R$ 604.553,41 (seiscentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos.
(Abertura de Crédito Especial com recursos de Superávit Financeiro de Exercício anterior na Secretaria de Assistência Social. Os recursos são referente a reprogramação dos saldos remanescentes e será destinado na utilização nas atividades da secretaria, conforme resolução nº 03/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social. Resolução nº 06/2020 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e Resolução nº 01/2020 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Pato Branco onde aprovam as devidas reprogramações)

Autor: Prefeito Augustinho Zucchi

Protocolo: 914/2020 **Data de entrada:** 28 de abril de 2020

Leitura em Plenário: 29 de abril de 2020

Comissão de Orçamento e Finanças
Distribuído em: 5 de maio de 2020
Relator: José Gilson Feitosa da Silva - PT
Data Anexação do Parecer Favorável: 14 de maio de 2020

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 18 de maio de 2020 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski - PL, Carlinho Antonio Polazzo – DEM, Claudemir Zanco - PL, Fabricio Preis de Mello – PSD, Januário Koslinski - PSDB, Joecir Bernardi – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Rodrigo José Correia - Podemos, Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD e Vilmar Maccari - Podemos.

* O Vereador Amilton Maranoski - PL assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

* O Vereador Januário Koslinski - PSDB assumiu em 4 de maio de 2020 até 1º de junho de 2020, a vaga da vereadora Marines Boff Gerhardt - PSDB em razão de sua licença, conforme Resolução nº 2, de 27 de abril de 2020.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 20 de maio de 2020 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski - PL, Carlinho Antonio Polazzo – DEM, Claudemir Zanco - PL, Fabricio Preis de Mello – PSD, Januário Koslinski - PSDB, Joecir Bernardi – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Rodrigo José Correia - Podemos, Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD e Vilmar Maccari - Podemos.

* O Vereador Amilton Maranoski - PL assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

* O Vereador Januário Koslinski - PSDB assumiu em 4 de maio de 2020 até 1º de junho de 2020, a vaga da vereadora Marines Boff Gerhardt - PSDB em razão de sua licença, conforme Resolução nº 2, de 27 de abril de 2020.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 220/2020/DL, 20 de maio de 2020.

SANÇÃO: **Lei nº 5519, de 20 de maio de 2020 - Decreto nº 8685, de 20 de maio de 2020.**

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B2 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7642, de 22 de maio de 2020 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/05/2020. Edição nº 2015.